

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1091/84, 1090/84, 1089/84, 1088/84, 1087/84 e 1086/84

INTERESSADO : CRISTIANE TORQUATO MONTEIRO e outros

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal -
Convalidação de atos escolares

RELATOR : Consº Luiz Antônio de Souza Amaral

PARECER CEE Nº 1308/84 - CEPG - Aprovado em 15 / 08 / 84 .

Comunicado ao Pleno em 29/08/84

1 - HISTÓRICO:

1.1 Este Conselho recebeu das escolas relacionadas, no presente, pedidos de regularização de vida escolar dos alunos que se matricularam na primeira série do 1º GRAU, sem a idade prevista em lei.

12 Tais pedidos podem ser assim discriminados :

PROCESSO CEE Nº 1091/84 - PROC.DREPP-3168/84

EEPSG DE "ÁLVARES MACHADO" /ÁLVARES MACHADO

Cristiane Torquato Monteiro/1a. série/1978

PROCESSO CEE Nº 1090/84 - PROC. DREM-3107/84

EEPG (E) DO BAIRRO PAULISTA/MARÍLIA

Marcelo Eiiti Otsuki Omura/1a. série/1978

PROCESSO CEE Nº 1089/84-PROC.DREPP-3748/84

EEPG "PROF. CELESTINO MARTINS PADOVAN"/PIRAPOZINHO

Maria Célia de Souza/1a. série/1973

PROCESSO CEE Nº 1088/84 - PROC .DREPP-2755/84

EEPG "PROFª Mª JOSÉ BARBOSA CASTRO TOLEDO"/PIRAPOZINHO

Regina Lúcia Cintra Soares/1a. série/1976

PROCESSO 1087/84 - PROC.DREPP-3749/84

EEPG "PROF. CELESTINO MARTINS PADOVAN"/PIRAPOZINHO

Ruy Barbosa Soares Filho/1a. série/1973

PROCESSO CEE Nº 1086/84 - PROC.DREPP-2268/84

GESC "PROF. ANACLETO CRUZ"/SERTÃOZINHO

Rosângela Sanches/1a. série/1975

EEPG "PROF. RAUL DO PRADO VIANNA"/SERTÃOZINHO
Nilton César Pereira/1a. série/1981

EEPSG "DR. ANTÔNIO FURIAN JÚNIO"/SERTÃOZINHO
Ana Cláudia de Sousa Mota/1a. série/1980

EEPG "PROF. RAUL DO PRADO VIANNA"/SERTÃOZINHO
Anderson Cacamo/1a. série/1977

EM ANEXA AO C.C. DO BAIRRO SÃO JOÃO/SERTÃOZINHO
Márcia Aparecida Vanhois/1a. série/1978

2 - APRECIAÇÃO:

Tratam os protocolados de regularização de vida escolar de alunos que iniciaram a escolarização sem a idade legal permitida, na primeira série do 1º grau.

Considerando que tais alunos encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo para tanto orientação adotada por este Conselho para os casos da espécie.

3 - CONCLUSÃO:

A vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos alunos, assim como segue:

PROCESSO CEE Nº 1091/84 - PROC.DREPP-3168/84

EEPSG DE "ÁLVARES MACHADO" /ÁLVARES MACHADO
Cristiane Torquato Monteiro/1a. série/1978

PROCESSO CEE Nº 1090/84 - PROC. DREM-3107/84

EEPG (E) DO BAIRRO PAULISTA/MARÍLIA

Marcelo Eiti Otsuki Omura/1a. série/1978

PROCESSO CEE Nº 1089/84-PROC.DREPP-3748/84

EEPG "PROF. CELESTINO MARTINS PADOVAN"/PIRAPOZINHO
Maria Célia de Souza/1a. série/1973

PROCESSO CEE Nº. 1091/84 e outros - CEPG - PARECER CEE Nº 1308/84 -3
PROCESSO CEE Nº1088/84 - PROC .DREPP-2755/84
EEPG "PROF^a M^a JOSÉ BARBOSA CASTRO TOLEDO"/PIRAPOZINHO
Regina Lúcia Cintra Soares/1a. série/1976
PROCESSO 1087/84 - PROC.DREPP-3749/84
EEPG "PROF. CELESTINO MARTINS PADOVAN"/PIRAPOZINHO
Ruy Barbosa Soares Filho/1a. série/1973
PROCESSO CEE Nº 1086/84 - PROC.DREPP-2268/84
GESC "PROF. ANACLETO CRUZ"/SERTÃOZINHO
Rosângela Sanches/1a. série/1975
EEPG "PROF. RAUL DO PRADO VIANNA"/SERTÃOZINHO
Nílton César Pereira/1a. série/1981
EEPSG "DR. ANTÔNIO FURIAN JÚNIO"/SERTÃOZINHO
Ana Cláudia de Sousa Mota/1a. série/1980
EEPG "PROF. RAUL DO PRADO VIANNA"/SERTÃOZINHO
Anderson Cacamo/1a. série/1977
EM ANEXA AO C.C. DO BAIRRO SÃO JOÃO/SERTÃOZINHO
Márcia Aparecida Vanhois/1a. série/1978

São Paulo, 15 de agosto de 1 984.

a) Cons^o

Relator

4 - DECISÃO DE CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Bahij Amin Aur, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná, Permerval Saviani, Guiomar Nam de Mello, Luiz Antônio de Souza Amaral, Sílvia Carlos da Silva Pimentel e Sólton Borges dos Reis.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 15 de agosto de 1 984.

a) Cons^o BAHIJ AMIN AUR
PRESIDENTE